



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 392/78 de 18 DE MAIO DE 1978

AURORIZA o Poder Executivo a abri no corrente exercicio o Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercicio o Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para atender as despesas com a construção de uma praça denominada "LARGO DO CANO" (Correio Aéreo Nacional) nesta Cidade.

Artigo 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo especificada:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
- 02.06.01 - Setor de Construção de Conservação de Obras.
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação das dotações abaixo especificadas:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
- 02.06.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras.
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
- Construção de garagem.....R\$ 20.000,00
- 02.06.02 - Setor de Limpeza Pública
- 4.1.3.0 - Equipamentos e instalações
- Aquisição de um caminhão..... 100.000,00
- TOTAL.....R\$ 120.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes-RN, 18 de maio de 1978

*Antenor Neves de Oliveira*  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

*Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira*  
JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Secretário